



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO EM 04/10/2013

Ozório Portela Garcia Júnior
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 11/2013

Determina Feriado no dia quinze de outubro, dia do professor, no município de Governador Edson Lobão, estabelece feriado municipal, e dá outras providências.”

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete a apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido feriado em todo dia quinze de outubro (15/10), em toda rede municipal de ensino, em comemoração ao “DIA DO PROFESSOR”.

Art. 2º - No dia do professor, não haverá expediente nas escolas públicas municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Auditório Freitas Filho, da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Edison Lobão, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e treze.

Caliandro Reis de Abreu
Vereador